



licitacao ambiente <licitacao.ambiente@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ° 003/2026

2 mensagens

Collet . <collett@collett.com.br>

26 de março de 2026 às 10:44

Para: "licitacao.ambiente@gmail.com" <licitacao.ambiente@gmail.com>

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO**SEAS / RIO DE JANEIRO / RJ****REF: CE 003/2026 - SEI-070001/002662/2024**

A **COLLETT E SONS S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita o CNPJ Nº 33.163.924/0001-68 vem, respeitosamente, conforme previsto no item 9.1.1 do Edital em epígrafe, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Com relação ao item: "**4.2 Nos termos do disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigido, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação**".

Entendemos que em caso de consórcio, a garantia poderá ser prestada integralmente, tanto por uma das consorciadas (líder ou não), ou proporcional ao seu percentual de participação no consórcio, somando o valor total exigido. **Nosso entendimento está correto?**

- 2) Entendemos que em caso de consórcio, a liderança poderá ser exercida independentemente do percentual de participação. **Nosso entendimento está correto?**

- 3) Entendemos que não há limite de empresas para participação em consórcio. **Nosso entendimento está correto?**

Favor acusar o recebimento

Desde já, Obrigado.

Att.



Desenvolvimento Comercial

licitacao ambiente <licitacao.ambiente@gmail.com>

26 de março de 2026 às 11:28

Para: "Collett ." <collett@collett.com.br>

Informo o recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,

Raphael Freire

Agente de contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Coordenadoria de Convênios, Contratos e Licitações